



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL  
Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Florianópolis - PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



**EDITAL Nº 03/2019 – PEDAGOGIA/CAFS/UFPI,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE  
MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.1**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia regularmente matriculados no semestre acadêmico 2020.1 e estabelece neste Edital, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e o Edital Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2019, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

**3.1. Vagas**

3.1.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está previsto o oferecimento de até 09 (nove) vagas para Monitoria Remunerada e de até 18 (dezoito) vagas para Monitoria Não Remunerada.

3.1.2. Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas/turma com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas/turma com carga horária prática ou teórico-prática.

3.1.3. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

**3.2. Redistribuição de Vagas**

3.2.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAC o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até o dia **14/04/2020** (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.2.2. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL  
Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

### **3.3. Participação de Alunos**

3.3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **02/03/2020 a 06/03/2020**.

3.3.3. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.3.5 O resultado do processo seletivo de 2020.1 será publicado no SIGAA no dia **10/03/2020**.

3.3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **11/03/2020 a 16/03/2020**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**  
**Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no **dia 17 de Março de 2020**, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG na Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia **19 de Março de 2020.**

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPEX e ou Conselho Universitário- CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.2. Os monitores do período letivo 2020.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

5.3. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.4. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

5.5. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.6. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.7. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.8. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2020.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.9. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**  
**Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



- 5.10. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 5.11. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).
- 5.12. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 5.13. A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.
- 5.14. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 5.15. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 5.16. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 5.17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.18. Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano/PI, 29 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Carla Andréa Silva  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia – CAFS/UFPI  
SIAPE: 2177567



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**  
**Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



**EDITAL Nº 03/2019 – PEDAGOGIA/CAFS/UFPI,**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO I**

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA**  
**PARA O PERÍODO LETIVO 2020.1**

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGAS REMUNERADAS</b>	<b>VAGAS NÃO REMUNERADAS</b>
Allan de Andrade Linhares	Alfabetização e Letramento	4M3456	-	01
	Metodologia da Língua Portuguesa	3N1234	01	01
Anne Caroline Soares Dourado	Teoria de Currículo e Sociedade	23T34	01	-
Andreia Martins	Gestão de Sistemas e Unidades Escolares	6N1234	-	01
	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	5M3456	01	-
Carla Andréa Silva	Psicomotricidade e Escola	23T56	-	01
	Fundamentos da Educação Especial	23N34	01	-
Célia Camelo de Sousa	Didática Geral	4N1234	-	01
Eliene Pereira Guimarães	Português I – Prática de Redação	7T3456	-	01
	LIBRAS	2T3456	-	01
Geraldo do Nascimento Carvalho	Sociologia da Educação I	56T34	01	-
	Sociologia da Educação II	56N34		01
José Eduardo Sampaio Borges	Estatística Educacional	23T56	01	-
Leonardo José Freire Cabó	Metodologia da Educação Infantil	45N34	-	02
	Fundamentos da Educação Infantil	45T34	01	01
Luana Maria Gomes de Alencar	Legislação e Organização da Educação Básica	23N12	01	-
Maria da Penha Feitosa	História da Educação I	56T56	01	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL**  
**Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



	História da Educação II	56N12	-	01
	Metodologia da História	7M3456	-	01
Marilde Chaves dos Santos	Educação em Espaços Não Escolares	6T3456	-	01
Maurozan Soares Teixeira	Filosofia da Educação I	56N34	-	01
	Filosofia da Educação II	4T3456	-	01
Somário de Oliveira França	Metodologia da Educação Física	23N12	-	01
Zélia Maria Carvalho e Silva	Avaliação da Aprendizagem	23T34	-	01
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>	<b>18</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL  
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Florianópolis - PI - 64800-000 – Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



**EDITAL Nº 03/2019 – PEDAGOGIA/CAFS/UFPI,  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA  
DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.1**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>02/03/2020 a 06/03/2020</b>	› <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2020.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>10/03/2020</b>	› <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>11/03/2020 a 16/03/2020</b>	› <b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> › Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.1.
<b>17/03/2020</b>	› <b>Interposição de recurso <u>exclusivamente</u></b> à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
<b>18/03/2020</b>	› <b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
<b>19/03/2020 até as 18h</b>	› <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 20/03/2020</b>	› <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 11/03/2020</b>	
<b>Até 14/04/2020</b>	› <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 03/07/2020</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Florianópolis(PI), 29 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL  
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno-Monitor

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA**

Período Letivo da Monitoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno-Monitor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Matrícula: \_\_\_\_\_

Teresina(PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL  
Curso de Licenciatura em Pedagogia

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo IV**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ **(remunerada ou não remunerada)** e do \_\_\_\_\_ **(programa/projeto/atividade)**, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL  
Curso de Licenciatura em Pedagogia**

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel./Fax: (89) 3522-2716/3522-0174  
Internet: [www.ufpi.br/floriano](http://www.ufpi.br/floriano) E-mail: [coordpedagogiaufpi@gmail.com](mailto:coordpedagogiaufpi@gmail.com)



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo V**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA ORIENTADOR MONITORIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno (a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ será monitor ( ) remunerado/( ) não remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_ sob minha orientação. Afirmo, também, estar ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades do Programa/Projeto \_\_\_\_\_ ( ) remunerado/( ) não remunerado, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador da Monitoria